



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

## LEI Nº 1.341 DE 21 DE MAIO DE 2013.

### *“Concessão de uso de bens que especifica”*

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Nos termos do artigo 119, parágrafo 1º e 2º da Lei Orgânica do município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso a terceiros, para fins de **“Instalação e funcionamento de Unidade de Ensino Superior a Distância, Salas de Aula”** na Escola Municipalizada JORGINA DE ALENCAR LIMA.

**ARTIGO 2º** - A concessão de uso a que alude o artigo anterior será precedida de concorrência pública, e se destinará para fins de implantação de **“Cursos de nível Superior de Educação a Distância”**.

§ 1º - A concessão terá prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovadas por igual período, desde que atenda aos interesses da municipalidade.

§ 2º - O vencedor da concorrência, deverá disponibilizar bolsa de estudo integral, de 10% (dez por cento) das vagas.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA